



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO PE 011/2024	2
PORTARIAS	3
PORTARIA Nº 060D/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da ASSESSOR ESPECIAL	3
PORTARIA Nº 060E/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da ASSESSOR ESPECIAL	3
PORTARIA Nº 060F/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da ASSESSOR ESPECIAL	3
PORTARIA Nº 067/2024 - GAB/PREFEITA. “NOMEIA MEBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES-CMTT.	3
PORTARIA Nº 068/2024 - GAB/PREFEITO. “Dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal Trânsito e Transporte– CMTT	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
Extrato do Contrato Nº 233/2024	4
Extrato do Contrato Nº 234/2024	5
Extrato do Contrato Nº 235/2024	5
Extrato do Contrato Nº 236/2024	5
Extrato do Contrato Nº 241/2024	6
Extrato do Contrato Nº 242/2024	6
Extrato do Contrato Nº 243/2024	6
Extrato do Contrato Nº 244/2024	7
PORTARIAS	8
PORTARIA Nº 074/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do ASSESSOR ESPECIAL	8
PORTARIA Nº 075/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da ASSESSORA ESPECIAL	8
PORTARIA Nº 076/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do ASSESSOR ESPECIAL	8
PORTARIA Nº 077/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	8
ATAS DE SRP	9
Ata de Registro de Preços Nº 019/2024	9
EXTRATO DE CONTRATO	12
Extrato do Contrato Nº 237/2024	12
Extrato do Contrato Nº 238/2024	12
Extrato do Contrato Nº 239/2024	12
Extrato do Contrato Nº 240/2024	13
Extrato do Contrato Nº 252/2024	13
RESULTADO DE LICITAÇÃO	13
Resultado da Licitação PE 008/2024	13



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 011/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de campanha educativa e mobilização da sociedade em atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Brejão - MA. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 02 de agosto de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: Scjf6iFOGI9Y



PORTARIAS

PORTARIA Nº 060D/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da ASSESSOR ESPECIAL

PORTARIA Nº 060D/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da ASSESSOR ESPECIAL da Prefeitura Municipal do Município de São Francisco do Brejão/MA. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art.19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art.82, da Lei Orgânica Município. RESOLVE: Art. 1º. Nomear WALLISON BRITO FRAZÃO brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – nº 601.716.093-10, inscrito no RG nº 0324263920060 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, do Município de São Francisco do Brejão – MA, conforme Lei Municipal nº 364/2022 ANEXO I. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES — Prefeita Municipal.

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
Código identificador: 6hcdw3ln49f20240719090759

PORTARIA Nº 060E/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da ASSESSOR ESPECIAL

PORTARIA Nº 060E/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da ASSESSOR ESPECIAL da Prefeitura Municipal do Município de São Francisco do Brejão/MA. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art.19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art.82, da Lei Orgânica Município. RESOLVE: Art. 1º. Nomear ORIEL DA SILVA BARROS brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – nº 054.993.363-85, inscrito no RG nº 0323500020067 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, do Município de São Francisco do Brejão – MA, conforme Lei Municipal nº 364/2022 ANEXO I. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES — Prefeita Municipal.

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
Código identificador: qqs5cbpb5bb20240719090738

PORTARIA Nº 060F/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da ASSESSOR ESPECIAL

PORTARIA Nº 060F/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da ASSESSOR ESPECIAL da Prefeitura Municipal do Município de São Francisco do Brejão/MA. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art.19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art.82, da Lei Orgânica Município. RESOLVE: Art. 1º. Nomear DELBLO DA SILVA brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – nº 011.886.332-01, inscrito no RG nº 0715379420190 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, do Município de São Francisco do Brejão – MA, conforme Lei Municipal nº 364/2022 ANEXO I. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES — Prefeita Municipal.

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
Código identificador: kr6eywhuh920240719090742



PORTARIA Nº 067/2024 - GAB/PREFEITA. “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES-CMTT.

PORTARIA Nº 067/2024 - GAB/PREFEITA. “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES-CMTT. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Art. 82, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº309/2019. RESOLVE: Art. 1º. Nomear os Membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, do município de São Francisco do Brejão – MA. CARGO JUNTO AO CONSELHO NOME COMPLETO SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO TITULAR VALTEIR DA SILVA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPLENTE DANIEL DE SOUSA ANDRADE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TITULAR JOÃO BATISTA ALVES DEPARTAMENTO MUN. DE TRÂNSITO SUPLENTE JARDEL DE SOUZA DINIZ DEPARTAMENTO MUN. DE TRÂNSITO TITULAR ANTONIO JARDEL BARROSO DE SOUSA PODER LEGISLATIVO SUPLENTE MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA PODER LEGISLATIVO TITULAR LEANDRO DA SILVA MARINHO SEC. DE INFRAESTRUTURA SUPLENTE JOYCE BARBOSA LIMA SEC. DE INFRAESTRUTURA TITULAR EDIEL SILVA CHAVES ASSEMBLÉIA DE DEUS/CONGREGAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ SUPLENTE LEANDRO LIMA REIS ASSEMBLÉIA DE DEUS/CONGREGAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte terão mandado de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificação e rendimentos de qualquer espécie. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES — Prefeita Municipal

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
Código identificador: r5santhukaw20240719090721

PORTARIA Nº 068/2024 - GAB/PREFEITO. “Dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal Trânsito e Transporte– CMTT

PORTARIA Nº 068/2024 - GAB/PREFEITO. “Dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal Trânsito e Transporte– CMTT de São Francisco do Brejão – MA.” EDINALVA BRANDÃO GOLÇALVES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei orgânica Municipal. RESOLVE: Art. 1º Nomear o conselheiro João Batista Alves como PRESIDENTE, e Valteir da silva SECRETÁRIO do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT de São Francisco do Brejão – MA, conforme Art. 17. da Lei Nº 309/2019, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES — Prefeita Municipal

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
Código identificador: kwlc3g0vmg20240719090758

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 233/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO: A empresa LAGUNA ESPORTE LTDA
OBJETO A aquisição eventual e futura de materiais de
expediente. VALOR R\$ 17.264,50 (dezesete mil, duzentos
e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)





REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0006.2-002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mun. Planejamento Adm. e Finanças 20.605.0006.2-011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 04.392.0006.2-163 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura 15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 18.542.0006.2-192 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Meio Ambiente, Rec. Naturais e Sustentabilidade 27.122.0006.2-194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude 16.482.0006.2-211 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária 3.3.90.30 - Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 15 de julho de 2024. MIRIAM BRANDÃO SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: \$Ee9wfONhvyt

Extrato do Contrato Nº 234/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO CONTRATADO: A empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, OBJETO A aquisição eventual e futura de materiais de expediente. VALOR R\$ 41.033,94 (quarenta e um mil, trinta e três reais e noventa e quatro centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil - 30% 12.366.0003.2-200 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 30% 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2-232 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-234 Manutenção do Programa Salário Educação 12.361.0003.2-197 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE 3.3.90.30 - Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 15 de julho de 2024. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: q5nkmhvruzd20240719100720

Extrato do Contrato Nº 235/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: A LAGUNA ESPORTE LTDA, OBJETO A aquisição eventual e futura de materiais de expediente. VALOR R\$ 17.235,40 (dezesete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida 10.301.0006.2-055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 10.305.0002.2-220 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde 3.3.90.30 - Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 15 de julho de 2024. GECIANE CARNEIRO BARROSO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: oga6js4odq320240719100753

Extrato do Contrato Nº 236/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATADO: A empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, OBJETO A aquisição eventual e futura de materiais de expediente VALOR R\$ 20.254,57 (vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta sete centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0006.2-170 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0006.2-125 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0005.2-204 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA 08.243.0005.2-086 - Manutenção do Conselho Tutelar





08.241.0005.2-244 - Fundo Municipal do Idoso
08.243.0005.2-205 - Manutenção do Programa Primeira
Infância Criança Feliz 08.244.0005.2-094 - Manutenção
dos Benefícios Eventuais 08.244.0005.2-239 - Gestão da
Proteção Social Básica 08.244.0005.2-241 - Gestão da
Proteção Social Especial 08.244.0005.2-240 - Gestão
Descentralizada – IGDBF 08.244.0005.2-243 - Manutenção
do Programa - PROCAD-SUAS 3.3.90.30 - Material de
Consumo São Francisco do Brejão (MA), 15 de julho de
2024. ANA CRISTINA FIGEURIA DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 002timxs8t20240719100725

Extrato do Contrato Nº 241/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DE CONTRATO Nº 241/2024. CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS CONTRATADO: A
empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE
UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI,
OBJETO A aquisição eventual e futura de materiais de
expediente. VALOR R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e
quarenta e cinco reais) REGÊNCIA: Lei nº 14.133
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0006.2-002 -
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mun.
Planejamento Adm. e Finanças 20.605.0006.2-011 -
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico 04.392.0006.2-163 -
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Cultura 15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da
Secretaria de Infraestrutura 18.542.0006.2-192
Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Meio
Ambiente, Rec. Naturais e Sustentabilidade
27.122.0006.2-194 - Manutenção da Secretaria Municipal
de Desporto, Lazer e Juventude 16.482.0006.2-211 -
Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e
Regularização Fundiária 3.3.90.30 - Material de Consumo
São Francisco do Brejão (MA), 15 de julho de 2024.
MIRIAM BRANDÃO SILVA – SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: hsd30xqxr20240719100759

Extrato do Contrato Nº 242/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DE CONTRATO Nº 242/2024. CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESENVOLVIMENTO HUMANO CONTRATADO: A
empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE
UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI,
OBJETO A aquisição eventual e futura de materiais de
expediente. VALOR R\$ 13.285,00 (treze mil, duzentos e
oitenta e cinco reais) REGÊNCIA: Lei nº 14.133
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-036
Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil -
30% 12.366.0003.2-200 - Manutenção da Educação de
Jovens e Adultos - 30% 12.122.0006.2-017 - Manutenção
das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0003.2-232 Manutenção e Desenvolvimento do
Ensino – MDE 12.361.0003.2-234 Manutenção do
Programa Salário Educação 12.361.0003.2-197 -
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE
3.3.90.30 - Material de Consumo São Francisco do Brejão
(MA), 15 de julho de 2024. GERALDO MARINHO DA
SILVA LEMOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: fw1xcgjkvto20240719100734

Extrato do Contrato Nº 243/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: A empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E
IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL
ESCOLAR EIRELI, OBJETO A aquisição eventual e
futura de materiais de expediente. VALOR R\$ 3.797,00
(três mil, setecentos e noventa e sete reais) REGÊNCIA:
Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e
Qualidade de Vida 10.301.0006.2-055 - Manutenção do
Fundo Municipal de Saúde 10.301.0002.2-102 -
Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde –





UBS 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 10.305.0002.2-220 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde 3.3.90.30 - Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 15 de julho de 2024. GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: vms98oyfkyh20240719100732

Extrato do Contrato N° 244/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO N° 244/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATADO: A empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI, OBJETO A aquisição eventual e futura de materiais de expediente. VALOR R\$ 2.623,90 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos) REGÊNCIA: Lei n° 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0006.2-170 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0006.2-125 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0005.2-204 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA 08.243.0005.2-086 - Manutenção do Conselho Tutelar 08.241.0005.2-244 - Fundo Municipal do Idoso 08.243.0005.2-205 - Manutenção do Programa Primeira Infância Criança Feliz 08.244.0005.2-094 - Manutenção dos Benefícios Eventuais 08.244.0005.2-239 - Gestão da Proteção Social Básica 08.244.0005.2-241 - Gestão da Proteção Social Especial 08.244.0005.2-240 - Gestão Descentralizada – IGDBF 08.244.0005.2-243 - Manutenção do Programa - PROCAD-SUAS 3.3.90.30 - Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 15 de julho de 2024. ANA CRISTINA FIGEURIA DE SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: vxhd3hbk2vp20240719100701



PORTARIAS

PORTARIA Nº 074/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do ASSESSOR ESPECIAL

PORTARIA Nº 074/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do ASSESSOR ESPECIAL da Prefeitura Municipal do Município de São Francisco do Brejão/MA. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art.19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art.82, da Lei Orgânica Município. RESOLVE: Art. 1º. Nomear GIDALYAS CAVALCANTE, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – nº 025.366.793-30, inscrito no RG nº 0211103120022 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, do Município de São Francisco do Brejão – MA, conforme Lei Municipal nº 364/2022 ANEXO I. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES — Prefeita Municipal.

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
Código identificador: hkfvjoilzya20240719100717

PORTARIA Nº 075/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da ASSESSORA ESPECIAL

PORTARIA Nº 075/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da ASSESSORA ESPECIAL da Prefeitura Municipal do Município de São Francisco do Brejão/MA. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art.19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art.82, da Lei Orgânica Município. RESOLVE: Art. 1º. Nomear GEOVANA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – nº 614.372.953-04, inscrito no RG nº 048404222013-7 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL, do Município de São Francisco do Brejão – MA, conforme Lei Municipal nº 364/2022 ANEXO I. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES — Prefeita Municipal.

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
Código identificador: bx4lpo3asj220240719100756

PORTARIA Nº 076/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do ASSESSOR ESPECIAL

PORTARIA Nº 076/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do ASSESSOR ESPECIAL da Prefeitura Municipal do Município de São Francisco do Brejão/MA. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art.19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art.82, da Lei Orgânica Município. RESOLVE: Art. 1º. Nomear ADAMIR DE SOUSA BRANDÃO, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – nº 948.620.523-04, inscrito no RG nº 269793941 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, do Município de São Francisco do Brejão – MA, conforme Lei Municipal nº 364/2022 ANEXO I. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES — Prefeita Municipal.

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
Código identificador: aqg62gh6jc220240719100726



PORTARIA Nº 077/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORTARIA Nº 077/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, cargo vinculado ao Gabinete da Prefeita do município de São Francisco do Brejão/MA. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art.19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art.82, da Lei Orgânica Município. RESOLVE: Art. 1º. Nomear VICENILDO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 899.101.683-91 inscrita no RG nº 5376174220090SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, cargo vinculado ao Gabinete da Prefeita do município de São Francisco do Brejão/MA., conforme Lei Municipal nº 364/2022. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES — Prefeita do Município de São Francisco do Brejão/MA

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA

SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA

Código identificador: fnnscrlrg20240719100756

ATAS DE SRP

Ata de Registro de Preços Nº 019/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representada por seu **Agente de Contratação, Sr. Lucas Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 039938712010-9 SSP-MA e do CPF nº 606.253.343-10, nomeado por meio da Portaria nº 096/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 23/04/2024, processo administrativo nº 041/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:**1. DO OBJETO** 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **fornecimento de materiais permanentes**, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: **EMPRESA: JB LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.489.837/0001-72**

ITEM	OBJETO	CATMAT	QTD	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
19	BEBEDOURO 02 TORNEIRAS 100LT FRONTAL CROMADA, APARDOR DE ÁGUA FRONTAL EM INOX C/ DRENO, REVESTIMENTO ESTERNO EM INOX, MOTOR HERMETICO/ 220, CERTIFICADO INMETRO	307496	8	UND	2.608,99	20.871,92
25	CONJUNTOS DE MESA 6 CADEIRA-1,4 - X77X75 TEMPO EM GARNITO, CADEIRA 95,5X44CM - PÉS SAPATAS DE BORRACHAS	458165	20	UND	1.719,50	34.390,00
TOTAL						55.261,92

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE 3.1. O órgão gerenciador será a Comissão Permanente de Licitações. 3.2. Os órgãos participantes da presente ata são: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida e Secretaria Municipal de Assistência Social.** **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a



aceitação da adesão pelo fornecedor. 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1. **Dos limites para as adesões** 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes. 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. **Vedação a acréscimo de quantitativos** 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços. **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA** 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela; 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original. 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços. 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá: 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS** 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS** 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço

praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7. 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito: 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023. 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento. **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS** 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 9.4.1. Por razão de interesse público; 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023. **10. DAS PENALIDADES** 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta. 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023). 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. **11. CONDIÇÕES GERAIS** 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições



do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**. 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. São Francisco do Brejão (MA) 18 de julho de 2024 **Lucas Silva Alencar Agente de CPF**

077.746.089-07

Contratação Órgão Gerenciador JB LICITAÇÕES LTDA CPNJ:

48.489.837/0001-72

JAILTON SILVA AMARO

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: \$ofjTRWj/1vT

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 237/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS CONTRATADO: A empresa GRAFICA E EDITORA BRASIL, OBJETO A aquisição eventual e futura de materiais de expediente VALOR R\$ 42.652,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0006.2-002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mun. Planejamento Adm. e Finanças 20.605.0006.2-011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 04.392.0006.2-163 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura 15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 18.542.0006.2-192 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Meio Ambiente, Rec. Naturais e Sustentabilidade 27.122.0006.2-194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude 16.482.0006.2-211 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária 3.3.90.30 - Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 15 de julho de 2024. MIRIAM BRANDÃO SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: xqi7x20x1zz20240719120733

Extrato do Contrato Nº 238/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024. CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO CONTRATADO: A empresa GRAFICA E EDITORA BRASIL, OBJETO A aquisição eventual e futura de materiais de expediente. VALOR R\$ 78.256,40 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil - 30% 12.366.0003.2-200 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 30% 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2-232 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 12.361.0003.2-234 Manutenção do Programa Salário Educação 12.361.0003.2-197 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE 3.3.90.30 - Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 15 de julho de 2024. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: rrlbgtskdx20240719120717

Extrato do Contrato Nº 239/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: A empresa GRAFICA E EDITORA BRASIL, OBJETO A aquisição eventual e futura de materiais de expediente. VALOR R\$ 42.827,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte sete reais) REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida 10.301.0006.2-055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básicas de Saúde – UBS 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa





10.305.0002.2-220 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde 3.3.90.30 - Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 15 de junho de 2024. GECIANE CARNEIRO BARROSO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: niq7gqv7o720240719120731

Extrato do Contrato Nº 240/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATADO: A empresa GRAFICA E EDITORA BRASIL, OBJETO A aquisição eventual e futura de materiais de expediente. VALOR R\$ 14.674,25 (quatorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte cinco centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0006.2-170 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0006.2-125 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0005.2-204 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA 08.243.0005.2-086 - Manutenção do Conselho Tutelar 08.241.0005.2-244 - Fundo Municipal do Idoso 08.243.0005.2-205 - Manutenção do Programa Primeira Infância Criança Feliz 08.244.0005.2-094 - Manutenção dos Benefícios Eventuais 08.244.0005.2-239 - Gestão da Proteção Social Básica 08.244.0005.2-241 - Gestão da Proteção Social Especial 08.244.0005.2-240 - Gestão Descentralizada – IGDBF 08.244.0005.2-243 - Manutenção do Programa - PROCAD-SUAS 3.3.90.30 - Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 15 de julho de 2024. ANA CRISTINA FIGEURIA DE SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: h8lrkcz2gvq20240719120722

Extrato do Contrato Nº 252/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: A empresa JB LICITAÇÕES LTDA, OBJETO A aquisição

eventual e futura de materiais permanentes. VALOR R\$ 4.328,49 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida 10.301.0006.2-055 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0002.2-102 Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente São Francisco do Brejão (MA), 19 de julho de 2024. GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: gpyjzyakymg20240719130702

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado da Licitação PE 008/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – CPL. OBJETO Aquisição de materiais esportivos para SEMED. RESULTADO O Agente de Contratação Oficial do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos do certame em epígrafe foram declaradas vencedoras as empresas: R C LIMA CRUZ COMERCIO, VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA., T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA., SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA., com preço proposto total R\$ 36.205,94 (trinta e seis mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). São Francisco do Brejão (MA), 05 de julho de 2024. LUCAS SILVA ALENCAR – AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: 8vqogkf7alt20240719130724





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

